

DECRETO Nº 036, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Pombos, em conjunto com a COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da atual situação e propor avanços nas Políticas Públicas para Mulheres, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das ações voltadas para as Mulheres em conformidade com as previsões legais da Constituição Federal, Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, Políticas Estaduais e Municipais referente a Mulher,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de 2025, a ser realizada no município de Pombos, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Pombos, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Pombos.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas e fortalecendo o controle social.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Pombos e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Pombos expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Assistência Social do município de Pombos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos, 17 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

PREFEITO

ROBÉRIA LUIZ DA PENHA OLIVEIRA

COORDENADORA DA MULHER DE POMBOS